



## EDITAL N° 01/2025 – COPG/DIPPED/IFPB

### SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE PROJETO DE EXTENSÃO NO ÂMBITO DO PROEXT-PG

A coordenadora do projeto de ação de extensão Caminhos Digitais: Desenvolvimento Comunitário por meio de TI e Engenharia Elétrica, Patricia Soares de Araújo Carvalho, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista Iniciação à Extensão, nos termos aqui estabelecidos.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**1.1** O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas dos Cursos Superiores em Sistemas para Internet, Rede de Computadores e Engenharia Elétrica do IFPB, Campus João Pessoa, para atuarem nos projetos de extensão e cultura aprovados por meio do Edital PROEXC N° 22, de 29 de outubro de 2024, do Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG).

**1.2** O processo seletivo será organizado pela Coordenação do PROEXT-PG no IFPB, juntamente com os coordenadores da proposta (Quadro 2), respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

**1.3** A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

- a) Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura;
- b) Promover a participação de discentes em projetos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos;
- c) Estimular e incentivar o protagonismo estudantil junto aos territórios de abrangência dos *campi*;
- d) Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.

#### 2 DO CRONOGRAMA

Quadro 1 – Cronograma

EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital	<b>07/03/2025</b>
Prazo para impugnação do edital	<b>07/03/2025 (a partir das 20h) até 08/03/2025 (12h59)</b>
Inscrições	<b>08/03/2025 (a partir das 13h) até 11/03/2025 (11h59)</b>
Homologação das Inscrições	<b>11/03/2025 (a partir das 13h)</b>
Período de seleção	<b>11/03/2025 (a partir das 14h)</b>
Resultado	<b>12/03/2025 (até as 13h)</b>
Prazo para interposição de Recurso ao Resultado	<b>12/03/2025 (até as 16h)</b>
Resultado após recurso	<b>12/03/2025 (até as 17h)</b>
Cadastramento do beneficiário (bolsista). Nesta etapa a coordenadora do PROEXT-PG no IFPB deverá indicar no sistema SCBA os bolsistas que atuarão no âmbito dos seus respectivos projetos.	<b>12/03/2025</b>



**2.1** A impugnação do edital e interposição de recurso em face do Resultado deverá ser realizada por meio do e-mail [proext.pg@ifpb.edu.br](mailto:proext.pg@ifpb.edu.br) informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

### 3 DOS REQUISITOS

**13.1** Para se candidatar a vaga de discente bolsista, o interessado deverá:

- a) Estar regularmente matriculado no Curso Superior Sistemas para Internet, Rede de Computadores e Engenharia Elétrica, do Campus João Pessoa do *campus João Pessoa* do IFPB onde será desenvolvido o Projeto;
- b) Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no Projeto, sem prejuízo das demais atividades;
- c) Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa ou de Extensão e Cultura. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

### 4 DAS ATRIBUIÇÕES

**4.1** Participar da execução do projeto com dedicação de 12 (doze) horas semanais;

**4.2** Cumprir com as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta de extensão selecionada no Edital PROEXC Nº 22, de 29 de outubro de 2024, atendendo as solicitações do coordenador.

**4.3** Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do Projeto.

**4.4** Comunicar ao coordenador do projeto qualquer impedimento de participação no projeto e execução das atividades.

**4.5** Submeter, em conjunto com o coordenador e com a equipe do projeto, os resultados parciais e/ou finais do projeto ao Encontro de Extensão e Cultura do IFPB (ENEX) e aos Eventos de Extensão e Cultura do *campus* ao qual o projeto está vinculado;

**4.6** Elaborar, em conjunto com o coordenador e com a equipe do projeto, um trabalho acadêmico sobre o tema do Projeto de Extensão e Cultura e submetê-lo à Revista PRÁXIS: saberes da extensão, em até 60 (sessenta) dias após o prazo definido neste edital para a conclusão das atividades, podendo também realizar publicações em outros periódicos e eventos locais, regionais, nacionais e internacionais, desde que apresente a respectiva comprovação;

**4.7** Prestar esclarecimentos sobre o projeto, quando solicitado, a qualquer tempo, pela Coordenação do Proext-Pg no IFPB ou pela PROEXC e PRPIPG.

**4.8** Citar nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da CAPES, e da PRPIPG e PROEXC do IFPB.

**4.9** Os bolsistas de graduação deverão seguir as obrigações listadas na Portaria Conjunta CAPES/SESu nº 1, de 2023 e cumprir as obrigações descritas pela Portaria CAPES nº 76, de 7 de março de 2024.

### 5 DA CONCESSÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO

**5.1** As bolsas deverão ser implementadas seguindo calendário a ser informado pela CAPES em ofício de concessão direcionado aos coordenadores de projeto.

**5.2** O pagamento das bolsas será realizado somente após o início das atividades de extensão,



conforme período de vigência estabelecido no instrumento de concessão a ser firmado entre a instituição e a CAPES.

**5.3** A participação na condição de bolsista no PROEXT-PG não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES onde se desenvolverão as atividades de extensão no âmbito da pós-graduação ou com a CAPES.

**5.4** A existência de alguma inadimplência do bolsista com a CAPES ou com qualquer órgão da Administração Pública Federal, direta ou indireta, constitui fator impeditivo para a realização dos pagamentos das bolsas.

**5.5** A concessão de bolsa de Iniciação à Extensão deverá observar o normativo da CAPES que regula a modalidade, Portaria nº 76, de 7 de março de 2024.

**5.6** Para fins deste edital, o bolsista de Iniciação à Extensão deverá atender os seguintes requisitos:

- I - Estar regularmente matriculado em curso de graduação no IFPB, Campus João Pessoa;
- II - Ser participante de projeto de ação de extensão da pós-graduação no âmbito do PROEXT-PG;
- III - Ser aprovado em processo seletivo alvo deste edital para a concessão de bolsa conforme o PROEXT-PG;
- VI - Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante às normas do IFPB.

**5.7** As bolsas de Iniciação à Extensão terão vigência de até 24 (vinte e quatro meses) meses e o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

**5.8** O pagamento das bolsas de extensão e cultura será gerenciado pela Coordenadora do PROEXT-PG no IFPB.

## 6 DAS VAGAS

Quadro 2 – Vagas

Título do projeto	nº de vagas	Coordenador
Inteligência artificial para construção de materiais pedagógicos gamificados e estratégias didáticas de interação	01	Lafayette Batista Melo
Avaliação inclusiva e personalizada para adolescentes em escolas públicas	01	Damires Yluska de Souza Fernandes

**6.1** Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga, desde que o prazo para o encerramento do projeto seja superior a três meses.

## 7 DA INSCRIÇÃO

**7.1** A inscrição para o presente processo seletivo será realizada no período informado no item 2, até as 11h59, por meio do e-mail [proext.pg@ifpb.edu.br](mailto:proext.pg@ifpb.edu.br), no período de 07 a 11 de março de 2025. No envio deve constar, no assunto: Edital de seleção Programa PROEXT-PG, nome completo do discente e o Título do projeto (conforme Quadro 2) que concorrerá.

**7.2** O(a)s candidato(a)s poderá se inscrever em apenas 01 projeto e deverá encaminhar, via e-



mail ([proext.pg@ifpb.edu.br](mailto:proext.pg@ifpb.edu.br)), no ato da inscrição, a seguinte documentação, **no formato PDF**:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo I);
- b) Histórico escolar, contendo o CRE;
- c) Comprovante de participação em projeto de extensão, se for o caso.

**7.3** Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

## 8 DA SELEÇÃO

**8.1** O candidato será submetido à avaliação de acordo com a documentação enviada na inscrição, a saber:

- a) Os(As) alunos(as) inscritos serão avaliados(as) segundo o desempenho acadêmico indicado pelo Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE);
- b) Participação em projeto de extensão: 1 (um) ponto por semestre.

**8.2** Havendo empate na classificação, será considerado como critério de desempate a maior nota na disciplina Algoritmos e Lógica de Programação, se estudante do Curso de Engenharia Elétrica; Introdução à Programação, se estudante do Curso de Rede de Computadores; Algoritmo e Programação Estruturada, se estudante do Curso de Sistemas para Internet.

**8.3** Todos os resultados serão publicados no DIPPED, na página referente ao presente edital (<https://www.ifpb.edu.br/joaopessoa/editais/pesquisaextensao/2025>).

## 9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

**9.1** O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

**9.2** As bolsas serão canceladas nos seguintes casos:

- a) Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do coordenador;
- b) Conclusão do curso;
- c) Trancamento de matrícula;
- d) Desistência da bolsa ou do curso;
- e) Abandono do curso;
- f) Descumprimento dos regulamentos institucionais;
- g) Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital.

**9.3** Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.

**10.2** A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

**10.3** A Coordenação do PROEXT-PG do IFPB não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



**10.4** Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.

**10.5** A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.

**10.6** O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**10.7** As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais, assim como os normativos internos do IFPB.

**10.8** Os casos omissos serão resolvidos pelas PROEXC e PRPIPG, ouvidas a Coordenação do PROEXT-PG/IFPB.

João Pessoa/PB, 07 de março de 2025.

Patricia Soares de Araújo Carvalho  
Coordenação dos Cursos de Pós-Graduação do IFPB, Campus João Pessoa

Alysson André Regis Oliveira  
Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios  
Acadêmicos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA  
DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO, CULTURA E DESAFIOS ACADÉMICOS

## ANEXO I – Formulário de Inscrição

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
Nome:	CPF.:
Endereço:	
Curso:	Matrícula:
Telefone:	Whatsapp:
E-mail:	

<b>DADOS BANCÁRIOS</b>	
Banco:	
Agência:	
Número da conta:	
Tipo de conta:	

<b>PROJETO QUE ESTÁ SE CANDIDATANDO</b>	
<input type="checkbox"/> Inteligência artificial para construção de materiais pedagógicos gamificados e estratégias didáticas de interação	
<input type="checkbox"/> Avaliação inclusiva e personalizada para adolescentes em escolas públicas	

<b>ASSINATURA</b>	
João Pessoa-PB, ____ de março de 2025	
<hr/> Assinatura	